



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano IV • Nº 576 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
GUARÁI-PREV	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.329/2018 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

“TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE EM CARGO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando o que dispõe o artigo 13, da Lei Municipal nº 006/2000, de 21 de março de 2000 – Regime Jurídico do Servidor Municipal;

## D E C R E T A

**Art. 1º)** Torna sem efeito a convocação do candidato **Mennary Asevedo Reis**, realizada através do Decreto nº. 1.321/2018, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Municipal para o cargo de **Agente de Vigilância**, por não comparecer para tomar posse no prazo estabelecido no artigo 13, §1º, da Lei Municipal nº. 006/2000, tendo protocolado termo de desistência.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão caçamba e pá carregadeira com motorista/operador, para desenvolver trabalhos de infraestrutura em geral no município de Guarai/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h:00min, do dia 13/11/2018, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guarai/TO, 31 de outubro de 2018.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando Registro de Preços para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividade de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro e ajudante para manutenção predial e reparos em geral. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h:30min, do dia 16/11/2018, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guarai/TO, 31 de outubro de 2018.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para desenvolver ações voltadas ao paisagismo urbano pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Guaraí/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14h:00min, do dia 13/11/2018, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 31 de outubro de 2018.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do Fundo Municipal de Educação, visando Registro de Preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de diversos gêneros alimentícios em geral destinados exclusivos à merenda escolar, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14h:00min, do dia 16/11/2018, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 31 de outubro de 2018.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2018 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. DIVINO CABRAL DE ASSIS, MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1812, QUE IRÁ BUSCAR VEÍCULO OFICIAL MOBI PLACA QKK 0957, DA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA – CAI QUE ESTÁ NA AUTORIZADA DA FIAT AUTOVIA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA, no dia 30/10/2018, na cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 1.106/2017

**GUARÁI-PREV**

**RESOLUÇÃO N.º 007/2018-DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

Aprova a Portaria nº 006/2018 que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do **Comitê de Investimento** dos Recursos do GUARÁI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Guaraí-TO e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do GUARÁI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de GUARÁI - TO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 638/2016 e por seu Regimento Interno, e; considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 31 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de criação do Comitê de Investimentos e do cumprimento das exigências imposta pela Secretaria de Previdência Social, junto ao Ministério da Fazenda, através da Portaria nº. 519 de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária de acordo com a Lei Federal nº 9.717/98, o Conselho Previdenciário do GUARÁI-PREV

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Portaria nº 006/2018 de 31 de outubro de 2018, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí - GUARAI – PREV que, dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do **Comitê de Investimento** dos Recursos do Fundo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUARÁI - TO, 31 de outubro de 2018

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho  
Presidente do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

**Membros do Conselho:**

Sebastião Ferreira de Sousa  
Membro Titular

Ana Célia Dora da Silva  
Membro Titular

Euvanio Dias Macêdo  
Membro Titular

Mirian do Socorro Martins Silva  
Membro Titular

Marcos Vinicius Lopes da Cuz Sousa  
Membro Titular

José Fernandes de Oliveira  
Membro Titular

**PORTARIA N.º 006/2018 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Comitê de Investimento dos Recursos do GUARÁI-PREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí, e das outras providências.”*



O Presidente do RPPS instituirá por meio de Portaria, o Comitê de Investimentos, mediante aprovação e homologação dos membros do Conselho Previdenciário conforme previsto na Lei nº 638/2016, para a gestão dos recursos do GUARAI-PREV, considerando o cumprimento das exigências imposta pela Secretaria de Previdência Social, junto ao Ministério da Fazenda, através da Portaria nº. 519 de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária de acordo com a Lei Federal nº 9.717/98,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Criar o Comitê de Investimentos dos Recursos do GUARAI-PREV, que tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo, a Presidência nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e transparência dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos.

**Art. 2º** - O comitê de Investimentos será constituído por 03 (três) membros que mantenham vínculo com o RPPS, sendo estes servidores efetivos, cuja as atribuições exercidas dentro do comitê são:

- a) Coordenador do Comitê, função exercida pelo Gestor dos Recursos do RPPS.
- b) Secretário do Comitê
- c) Membro do Conselho Previdenciário que possua conhecimentos em Gestão de Investimentos.

**§ 1º.** Os ocupantes dos cargos apontados nas alíneas "a", "b" e "c", serão nomeados por ato do Diretor Executivo do RPPS.

**§ 2º** - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato pelo período de 02 (dois) anos.

**§ 3º.** Em função dos assuntos a serem tratados, é permitida a presença nas reuniões de outros participantes, mediante convite dos membros do comitê, ou por solicitação, acatada pelos mesmos.

**§ 4º:** São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:

- a) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- b) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;
- c) A maioria dos membros deverão ser certificados por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
- d) E outras previstas na legislação.

**§ 5º.** Os Membros do Comitê de Investimentos, também farão jus ao JETON, conforme previsto o art. 72, desta Lei Municipal nº 638/2016.

**Art. 4º** - A Coordenação dos trabalhos será exercida pelo responsável dos investimentos.

**Art. 5º** - Compete ao Comitê de Investimentos:

a) Acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

b) Estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;

~~c) Submeter à aprovação da Diretoria Executiva a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;~~  
**(VETADO)**

d) Analisar, pelo menos trimestralmente, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado.

**Art. 6º** - O Comitê terá uma reunião ordinária mensal, e reuniões extraordinárias sempre que necessário, que serão convocadas por qualquer membro do comitê.

**Art. 7º** - As reuniões do Comitê deverão contar sempre com a presença dos 03 (três) membros do Comitê.

**Art. 8º** - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

a) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;

b) Manter os membros do Comitê atualizados acerca da performance dos segmentos de aplicação;

c) Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias a serem seguidas pela Presidência do GUARAI-PREV e pela Gerência de Investimentos;

d) Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;

e) Outros assuntos relacionados à sua competência.

**Art. 9º** - As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pela Gerência de Investimentos, que depois de assinadas deverão ser publicadas, encaminhar cópia ao Conselho Previdenciário para conhecimento e ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

**Art. 10** – Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

**Art. 11** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guaraí – TO, 31 de outubro de 2018.

Meirylnalva Batista Barnabé  
Presidente do GUARAI-PREV

